



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
 CGC: 01.6.2.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.593-000
 São Gonçalo do Gurguéia - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS - PI / SEMED

EDITAL Nº 001/ 2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Gurguéia - PI / SEMED, estabelece as normas e divulga a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a função de Assistente de Alfabetização, sob o regime voluntariado, conforme definido na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para atuação no Programa Mais Alfabetização (PMALFA), conforme a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação (MEC)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado seja no seu planejamento, divulgação e execução ficarão a cargo da Secretaria Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - SEMED.
- 1.2 O processo seletivo será regido por este edital e realizado na cidade de São Gonçalo do Gurguéia - PI.
- 1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário, a ser distribuídas nas escolas municipais da zona urbana (Unidade escolar São Gonçalo e Escola Municipal Edilon Branco de Souza) que aderiram ao PMALFA.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do edital.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 2.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
 - 2.2.1 Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
 - 2.2.2 Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
 - 2.2.3 Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
 - 2.2.4 Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
 - 2.2.5 Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
 - 2.2.6 Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
 - 2.2.7 Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
 - 2.2.8 Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
 - 2.2.9. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
 - 2.2.10 Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deve conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, anexando os documentos descritos no item 3.4, disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Gurguéia - SEMED, a partir das 08:00h do dia 11/05/2018 até às 13:00h do dia 16/05/2018. As inscrições ocorrerão nos horários de funcionamento da Secretaria de Educação de São Gonçalo do Gurguéia de 08:00h às 13:00h.
- 3.3 As informações presentes no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma (para candidatos com Licenciatura Plena em: Pedagogia e/ou Normal Superior, Magistério Médio/Ensino Médio com curso de complementação pedagógica);
- c) Cópia do Comprovante de Residência;

- e) Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado, quando se tratar de estudante universitário;
- f) Comprovante probatório de experiência na docência.
- g) Termo de Adesão e Compromisso (anexo III)

3.5 Poderão participar do processo seletivo professores que não possuem vínculo com a rede municipal de ensino de São Gonçalo do Gurguéia-PI e licenciados ou estudantes do curso de Licenciatura preferencialmente em Pedagogia/ Normal Superior ou Letras, pessoas com formação em nível Médio Magistério com curso de complementação Pedagógica;

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

4.1 DOS REQUISITOS

- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2 Ter idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
- 4.1.3 Ter, no mínimo, formação em nível médio completo;
- 4.1.4 Possuir curso de Formação Pedagógica e/ou apoio a docência.
- 4.1.5 Ter experiência na docência, especificamente no ciclo de alfabetização, ou no acompanhamento pedagógico.
- 4.1.6 Ter Licenciatura Plena preferencialmente em Pedagogia/ Normal Superior ou Letras,
- 4.1.7 Ser estudante do 5º período de Licenciatura preferencialmente em Pedagogia/ Normal Superior ou Letras.
- 4.1.9 Ter disponibilidade de, no mínimo de 20 horas semanais para atuar no PMALFA.

4.2 VAGAS

- 4.2.1 Este Edital prevê 02 vaga com lotação nas escolas municipais da zona urbana. As vagas serão distribuídas conforme anexo I deste Edital.
- 4.2.2 Serão formados bancos de Cadastro de Reserva dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, a serem convocados a necessidade do Programa.

5 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do PMALFA será conduzido pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização, instituída portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

5.2 A seleção dar-se-á em única etapa (de caráter classificatório e eliminatório), por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, conforme Quadro I deste Edital.

QUADRO I: CRITÉRIOS AVALIATIVOS

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1) Diploma de Licenciatura preferencialmente em Pedagogia, Normal Superior ou Letras	2 pontos
2) Diploma em outras Licenciaturas	1 ponto
3) Graduando em Pedagogia, Normal Superior ou Letras	1 ponto
4) Ensino Médio na Modalidade Magistério	1 ponto
5) Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	1 ponto a cada ano de experiência (sem frações de semestre), máximo de 4 pontos
6) Curso de Formação Pedagógica ou apoio a docência	1 ponto
Total de Pontos	10 Pontos

- a. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- b. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados e serão classificados conforme a pontuação obtida na análise curricular.
- c. Os candidatos classificados após o número de vagas estipulados no item 4.2.1 comporão o **Cadastro Reserva**.
- d. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação (da maior para menor pontuação obtida na análise curricular) e a necessidade das unidades escolares.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate de experiência, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência na docência e/ou na coordenação pedagógica, ao persistir o empate, considerar-se-á o candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia **18 de maio de 2018**, na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Gurguéia-PI, por ordem de classificação.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

8.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.6.2.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.593-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

- 8.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
8.3 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
8.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
8.5 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
8.6 Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
8.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
8.8 Realizar as formações indicadas pelo MEC.

9 DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 OS candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação (da maior para menor pontuação obtida na análise curricular) e a necessidade das unidades escolares.

9.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção, e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato classificado segundo ordem decrescente de pontos.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por um período de 6 (seis) meses, do corrente ano, a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado conforme as normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11 DO CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	11/05/2018
Período de Inscrição	11/05/2018 e 16/05/2018
Divulgação do Resultado	18/05/2018
Início do Programa	21/05/2018

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização.

12.2 O não Cumprimento das atividades necessárias à função de Assistente de Alfabetização Voluntário, implicará no desligamento imediato do Programa.

12.3 O Apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador ocorrerá de forma voluntária nos termos da Lei n° 9.608/1998 - Lei do Voluntário.

12.4 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

12.5 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.6 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

12.7 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial parte desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.8 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Gurguéia, 11 de maio de 2018

Gleide Sirino da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I: Vagas para Assistente de Alfabetização Voluntários

ESCOLA	VAGAS
Unidade Escolar São Gonçalo	01 vaga
Escola Municipal Edilon Branco de Souza	01 vaga

ANEXO II: Termo de Adesão e Compromisso

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____
(Rua/Avenida) _____ (n°)
(Comunidade) _____ (Bairro) _____ (Cidade) _____ (UF) portador(a) do CPF n.º _____
(n° do GEE) _____ (Órgão Expedidor) (UF)

carteira de identidade n° _____
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), còncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ de _____ de 20____
(Local) (UF)

Assinatura do (a) Voluntário (a)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

VALOR: R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, FMS E OUTROS.
São Gonçalo do Gurguéia(PI), 04 de maio de 2018.

José Maria Rodrigues Lobato
Pregoeiro/Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, FMS E OUTROS.
São Gonçalo do Gurguéia(PI), 04 de maio de 2018.

José Maria Rodrigues Lobato
Pregoeiro/Presidente da CPL